



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 2.988, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

**Declara aberta a venda de camarotes para a Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã do ano de 2025 e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o **DECRETO nº 2.969, de 11 de fevereiro de 2025**, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2025** em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências;

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica a Comissão Organizadora criada pelo Decreto nº 2.969, de 11 de fevereiro de 2025, autorizada a proceder a venda dos camarotes de propriedade desta Municipalidade, localizados dentro do Recinto de Festas "João Scatolin", para o período de realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, de 07 à 10 de maio do corrente ano.

**Parágrafo único:** As vendas terão início às **08h00min.**, do dia **04 de abril de 2025**, diretamente com a **Diretoria Financeira da Comissão Organizadora**, no **Paço Municipal, localizado à Rua Domingos Simões Marques, nº 1345, Centro, na cidade de Indiaporã**, SENDO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA DOS INTERESSADOS.

**Art. 2º** Os camarotes disponibilizados para venda consistem em:

I - Camarote individual, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), localizado no primeiro piso;

II - Camarote para 04 (quatro) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com 04 (quatro) assentos, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), localizado no primeiro piso;

III - Camarote para 10 (dez) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com 10 assentos, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), localizado no segundo piso;

IV - Camarote para 04 (quatro) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com quatro lugares, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), localizado no terceiro piso, próximo à arquibancada;

**Art. 3º** Os valores mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, **poderão ser pagos de forma parcelada, em até 02 (duas) vezes, sendo 50% do valor no ato**

**da compra, e o restante até o dia 02 de maio de 2025**, mediante assinatura de contrato.

I - Os camarotes que não tiverem o seu pagamento completo até o dia 02 de maio de 2025, serão recolocados à venda no dia 05 de maio de 2025, perdendo o comprador inicial o direito ao mesmo, e a eventuais valores previamente depositados.

II - Só serão admitidos pagamentos via transação PIX, transferência bancária ou dinheiro, sendo os valores depositados em conta específica. Não será permitido o pagamento dos camarotes via emissão de folhas de cheque.

III - Em caso de pagamento via transação PIX ou transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado à Diretoria Financeira da Comissão, para controle do pagamento.

IV - Todos os pagamentos efetivados receberão comprovante de quitação emitido pela Comissão (Recibo).

V - Não será permitida a reserva de camarotes ou mesas sem o pagamento na forma supramencionada.

**Art. 3º** Dentre os camarotes e mesas de propriedade da Municipalidade, duas mesas, localizadas no Setor 3 do Camarote, serão destinadas ao "Camarote de Honra", criado pela Lei nº 400, de 02 de junho de 2010, em conformidade com o Decreto nº 2.934 de 08 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Não estão inclusos nos valores fixados no artigo 2º, qualquer tipo de consumo de alimentos e bebidas, que ficarão a cargo dos frequentadores do local.

**Art. 5º** A quantidade de camarotes, espaços individuais e mesas serão vendidos de acordo com a capacidade do espaço, observados os critérios de segurança e comodidade dos usuários.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.986, de 27 de março de 2025.

**Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 3.085, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**(Dispõe sobre instrumento de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade que**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 3 de 4

**especifica e dá outras providências).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, Sr.<sup>a</sup> **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as Denúncias protocoladas junto ao Setor de Protocolos do Município de Indiaporã sob os números 167 e 211/2025, cujos assuntos e partes são idênticos, e a necessidade de apuração da mesma:

**RESOLVE:**

**I** - Fica instaurado, com fundamento na Lei Complementar nº 006/2009, procedimento para averiguação das denúncias recebidas em face do Servidor Antônio Carlos Pereira, via Ouvidoria Municipal.

**II** - Em atendimento à Portaria nº 3.063, de 07 de fevereiro de 2025, a correta apuração das denúncias, nos termos da Lei nº 006/2009, fica a cargo da **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes servidores:

- **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE** (Chefe de Divisão de Tesouraria) - PRESIDENTE;

- **FERNANDO ARTHUR REZENDE** (Diretor de Departamento de Fazenda) - SECRETÁRIO;

- **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** (Chefe de Divisão de Tributação) - MEMBRO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

**PORTARIA Nº 3.086 - DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**(Exonera Servidor e dá outras providências).**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA**, a pedido, conforme requerimento registrado sob o nº 202/2025, de 31 de março de 2025, a servidora **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS MALDONADO**, portadora do RG nº XX.772.XXX-8-SSP/SP e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de

**Professor de Educação Básica - Temporário**, o qual ocupa desde 01 de fevereiro de 2024, **Referência I/A - 33h**, regida pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Indiaporã, conforme Lei nº 018/2012, bem como, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, Lei nº 006/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2025.*

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- COLMAN SILVA MARTINS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**PORTARIA Nº 3.087 - DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**(Exonera Servidor e dá outras providências).**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA**, a pedido, conforme requerimento registrado sob o nº 207/2025, de 31 de março de 2025, a servidora **MARIA EDILEUSA DA SILVA**, portadora do RG nº XX.801.XXX-0-SSP/SP e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo de **Professor de Educação Básica - Temporário**, o qual ocupa desde 07 de agosto de 2024, **Referência I/A - 33h**, regida pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Indiaporã, conforme Lei nº 018/2012, bem como, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, Lei nº 006/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2025.*

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- COLMAN SILVA MARTINS - Secretário Municipal de Administração e**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1808

Página 4 de 4

### Planejamento

#### PORTARIA Nº 3.088, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

*(Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e dá outras providências).*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**, para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, locação - etc., constituída dos seguintes membros: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - RG: XX.716.XXX-9 SSP/SP - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Chefe de Divisão de Tributação, **ROGERIO ALVES PINTO** - RG: XX.640.XXX-9 SSP/SP - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Chefe de Divisão de Convênios e Contratos e **MARCELO DESTRO QUEIROZ**, RG: XX.330.XXX-2 SSP/SP - CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Diretor do Departamento Pessoal, **sob a Presidência do primeiro nomeado**.

Fica ainda concedido a gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos para a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e 15% para o Membro Presidente, nos termos do Artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário., em especial a PORTARIA Nº 2.861, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2023

Carta Convite nº: 004/2023

Processo Licitatório nº: 035/2023

Processo Administrativo nº: 036/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**CONTRATADA:** EVANDRO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.578.111/0001-06

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 78.419,64 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R\$ 6.534,97 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**ADITIVO:** 2º Termo Aditivo ao contrato assinado em 31/03/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Departamento de Licitações e Contratos e Departamento de Compras e Materiais, consistente na elaboração de editais, atas, homologações, contratos e demais orientações pertinentes ao tema.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por **12 (doze) meses**, com novo vencimento em **31/03/2026**, além do reajuste contratual conforme o índice **INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses**, equivalente a **4,86%**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º, e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original.

**Assinatura do Aditivo:** 31/03/2025

**Início da Vigência:** 01/04/2025

**Vencimento do Contrato:** 31/03/2026

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd59-474b-1a30-f724-16



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1808, ano X, veiculado em 01 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 01/04/2025 às 17:40:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd59-474b-1a30-f724-16>